



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO N° 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 16/2014, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **SANDRO JOSE DOSSENA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **Município de Coronel Vivida**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: **SANDRO JOSE DOSSENA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jacob Gubert, 431 – Jardim Maria da Luz, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.189.728/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **Sandro José Dossena**, inscrito no CPF sob o nº 015.185.339-81 e RG nº 5.853.997-0, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término esta previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11.2762%, conforme abaixo:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	DESCRÍÇÃO	PLACA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
06	209	UN	ITEM N° 06: ITINERARIO - CIDADE, COUNTRY CLUBE, FORNARI, LAZARIN, JOCE MATEI, FLOR DA SERRA, ACAMPADOS, FAZENDA DO RENEU COLFERAI, RETIRO DO PINHAL, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, LINHA LIMA ATÉ AS ESCOLAS DA SEDE. APAE E RETORNO. - VEICULO: MICRO ONIBUS, COM CORREDOR, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS. - TURNO: MANHA ESTIMATIVA DE VIAGENS: 209 PREVISAO DE KM PERCORRIDO DIARIAMENTE: 70 KM	LXR-1681	215,14	44.964,26
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						44.964,26

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 44.964,26 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 123.410,32 (cento e vinte e três mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 16/2014, de 04 de fevereiro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Sandro José Dossena
SANDRO JOSE DOSSENA ME
Contratada

Testemunhas:

PUBLICAÇÕES LEGAIS



B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

LEI Nº 2.703, DE 28 de Janeiro de 2016.

Reajusta salário-família dos profissionais da educação da rede municipal de ensino e de outras provisões.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2016, em 11,38% (onze inteiros e treze e seis centésimos por cento), o salário-família dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, alíveis e itinerantes, cujo percentual corresponde à atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 11.733, de 16 de julho de 2010.

Art. 2º. Aplicam-se os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei sobre os valores constantes nas Tabelas de Selaria-Vencimento anexas aos Decretos Municipais nº. 5.695 de 30/01/2015, pertencente ao Regime Jurídico Calendário e nº. 5.857, de 30/01/2015, pertencente ao Regime Jurídico Estabilizado, a saber:

I. Tabela de Selarias dos Servidores Púlicos Municipais - Anexo VII da Lei nº. 102189 de 27/01/09 - Grupo Ocupacional: Magistério para os Empregos Públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico;

II. Tabela de Vencimentos dos Servidores Itinerantes da Municipalidade - Anexo I da Lei nº. 102189 de 27/01/09 - Professor representante pelas escolas públicas municipais;

III. Tabela de Selarias do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida - Anexo II da Lei nº. 149298 de 26/03/98;

IV. Tabela de Vencimento - Carga de Procedimento Eletrônico, Grupo Ocupacional VII - Profissionais da Educação - Anexo IV da Lei nº. 1847 de 27/03/2008.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento das Leis correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2016, 127º da República e 61º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nome: Ana Antonelli

Chefe de Gabinete

Márcio Wierse

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

PORATARIA Nº 14.952

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 93 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

Art. 1º A pedido, Dilair Aparecida Alves dos Santos, portador do RG nº 5.105.937-9, inscrito no CPF nº 759.681.779-34, no cargo de Vigil/Guardião/Zelador, lotado na Escola Municipal Pinhão Nordeste Menin Caliza, a contar do 22 de Janeiro de 2016.

Registrar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 22 de Janeiro de 2016.

Hilário Andrade

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.953

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 93 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

Art. 1º A pedido, a Sra. Juciara Santos Silva, portadora do RG nº 7.374.292-7, inscrita no CPF nº 051.618.793-53, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-PSS, 40 horas, lotada junto ao Departamento de Educação, a contar de 01 de Fevereiro de 2016.

Registrar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 22 de Janeiro de 2016.

Hilário Andrade

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.954

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 89, inciso II, letras "A" e "B" da Lei Orgânica Municipal, considerando que a execução no Município é a assessoria dispensada à população prevêem entre as necessidades meramente administrativas, considerando o memorando nº 001/2016 do Departamento de Ação Social, datado de 29 de janeiro de 2016, resolu:

REMOVER

Art. 1º A Sra. Hallana Andrade Zottai, inscrita no CPF/MF sob nº 074.326.759-12, função de Psicóloga, do Departamento de Ação Social, para prestar serviços junto ao Departamento de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registrar-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr, 27 de Janeiro de 2016.

Hilário Andrade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.162

O Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andrade Zottai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 87, II e IV, a, 99, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando N° 001/2016 do Departamento Municipal de Ação Social e considerando o término do mandato dos Conselheiros Tutelares, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Ficam exonerados do cargo de Conselheiros Tutelares os seguintes membros rotacionados abaixo:

NOME	CPF
Sergio Cruz dos Passos	834.386.049-07
Rodrigo Freitas de Souza	041.445.499-50
Nelson Roberto Foltz	401.991.009-00
Roberto Carlos Gustmann	717.014.859-87
Evaldina Aparecida Dossé	597.765.359-34

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia 09 de Janeiro de 2016, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 03 de Janeiro de 2016.

Hilário Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORATARIA Nº 4.384, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera Debara Daronch de Lima, do cargo efetivo de Professor 20 horas.

A publicação na integra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSORDIOMS.COM.BR, Edição do dia 29-01-16, respectivamente, conforme Lei Autoritativa nº 1.387, de 29/1/11.



CIRUSPAR - CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 PROCESSO Nº 02/2016
O CIRUSPAR, torna público que no dia 01 de Março de 2016, às 09h10min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência - Registro de Preços, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço unitário". Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preços poderão ser recebidos até às 09 horas do dia de abertura de sessão. Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos da frota do SAMU 192. O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações e retirada do Kit Proposta Digital: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 29 de Janeiro de 2016. Adriano Luiz Zini - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1031



Página 73 / 258

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 14/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: VIAÇÃO MARILIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 85.041.986/0001-09. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2014 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11.2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 44.222,31 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 121.374,66 (cento e vinte um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 14/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 16/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: SANDRO JOSE DOSSENME, inscrito no CNPJ sob nº. 13.189.728/0001-55. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11.2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 44.964,26 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 123.410,32 (cento e vinte e três mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 16/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 17/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: FRANCIELI FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.952.946/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11.2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 88.691,24 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 253.503,60 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e três reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 17/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 18/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ANTONIO PALUDO ARBOSSA – TRANSPORTES ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.332.486/0001-93. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11.2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 58.453,12 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 160.432,58 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e dois reais cinquenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 18/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 19/2014 referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.490.869/0001-90. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 081/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11.2762%. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 155.447,93 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 426.646,33 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Permanecem

inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 19/2014, de 04 de fevereiro de 2014. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 13/2015 referente ao Pregão Presencial nº 03/2015-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.462.839/0001-65. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 080/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de Janeiro de 2016 a 29 de Janeiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11.2762%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 478,43 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 99.991,87 (noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais oitenta e sete centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 189.851,42 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 13/2015, de 30 de Janeiro de 2015. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 14/2015 referente ao Pregão Presencial nº 03/2015-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 19.490.869/0001-90. Conforme solicitação do Departamento de Educação mediante ofício nº 080/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como a cláusula quarta, item 7 do contrato, fica de comum acordo entre as partes prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de Janeiro de 2016 a 29 de Janeiro de 2017. O início dos serviços ocorrerá no início do ano letivo de 2016, previsto para o dia 11 de fevereiro de 2016 e o término está previsto para o final do período letivo de 2016, cuja previsão é dia 16 de dezembro de 2016. De acordo com o previsto na cláusula quarta, subitem 7.1 do contrato, fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 11.2762%. Com base no reajuste, o valor por viagem passa a ser de R\$ 429,41 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um). O valor total deste termo aditivo é de R\$ 89.746,69 (oitenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 170.399,79 (cento e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 14/2015, de 30 de Janeiro de 2015. Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.